

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 41.181

Folha 1

Toledo, 15/01/2002

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 89/90 (oitenta e nove / noventa), com a área de **472.900,00 m²** (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos metros quadrados), integrante do **30º Perímetro**, 1ª Parte da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, confrontando-se: NORTE e LESTE: Com o Arroio Guaçu; SUL: Na extensão de 754,0 metros, com Az.90°00', com o Lote Rural nº 91; OESTE: Na extensão de 681,0 metros, Az.175°46'30", com os Lotes Rurais nºs 86, 87 e 88. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.009.504-6. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lotes Rurais nºs 88, 89, 90 e 91. Mód. rural (ha): 10,3. Nº mód. rurais: 7,31. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 4,57. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Média. Área total (ha): 82,3. Área registrada (ha): 82,3. Número do Imóvel na Receita Federal: 15519015. Proprietários: PAULO DAL CASTEL, RG 809.210-PR, CPF 160.218.609-00 e sua esposa NADIR DAL CASTEL, RG 3.234.981-1-PR, CPF 858.492.609-78, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Sol Nascente, Toledo-PR. Registro Anterior: R.1/M-9.829, em 31/07/1978. Matrícula/Origem: M-9.829, deste Ofício Imobiliário. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 2,25. Protocolo nº 169.198. FV. * * * * *
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Júlia Ely*

AV.1-41.181 - Toledo-Pr, 15 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.199 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Parágrafo Único, do Art. 235, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ÔNUS: **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, constituída conforme a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00183-3, datada de 25/05/1998, registrada sob nº **R.14/M-9.829** no Livro nº 2 (Registro Geral) e **R.53.013** no Livro nº 03 (Registro Auxiliar), deste Ofício Imobiliário, a favor do: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Toledo-PR, sendo o Valor da Dívida: **R\$ 18.720,00** (dezoito mil, setecentos e vinte reais) e o Vencimento em: 18/01/1999. Emolumentos: Não cobrados. FV. * * * * *
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Júlia Ely*

AV.2-41.181 - Toledo-Pr, 15 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.199 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Parágrafo Único, do Art. 235, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ÔNUS: **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, constituída conforme a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60074-7, datada de 11/09/2000, registrada sob nº **R.28/M-9.829** no Livro nº 2 (Registro Geral) e **R.54.803** no Livro nº 03 (Registro Auxiliar), deste Ofício Imobiliário, a favor do: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Toledo-PR, sendo o Valor da Dívida: **R\$ 17.425,00** (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o Vencimento em: 15/06/2005. Emolumentos: Não cobrados. FV. * * * * *
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Júlia Ely*

AV.3-41.181 - Toledo-Pr, 15 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.199 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Parágrafo Único, do Art. 235, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ÔNUS: **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, constituída conforme a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60325-8, datada de 18/10/2001, registrada sob nº **R.31/M-9.829** no Livro nº 2 (Registro Geral) e **R.55.908** no Livro nº 03 (Registro Auxiliar), deste Ofício Imobiliário, a favor do: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência de Toledo-PR, sendo o Valor da Dívida: **R\$ 22.776,60** (vinte e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e o Vencimento em: 20/10/2002. Emolumentos: Não cobrados. FV. * * * * *
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Júlia Ely*

AV.4-41.181 - Toledo-Pr, 15 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.199 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Parágrafo Único, do Art. 235, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ÔNUS: **HIPOTECA CEDULAR DE**

92

Continuação da Matrícula nº 41.181 AV.4

Folha 1 - verso

4º GRAU, constituída conforme a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60326-6, datada de 18/10/2001, registrada sob nº R.32/M-9.829 no Livro nº 2 (Registro Geral) e R.55.909 no Livro nº 03 (Registro Auxiliar), deste Ofício Imobiliário, a favor do: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Toledo-PR, sendo o Valor da Dívida: R\$ 13.885,46 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e o Vencimento em: 20/11/2002. Emolumentos: Não cobrados. FV. *****

Célia Ely - Escrevente e Substituta:

Célia Ely

AV.5-41.181 - Toledo-Pr, 15 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.199 - ÔNUS ANTERIOR: Conforme Parágrafo Único, do Art. 235, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está gravado com o seguinte ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU, constituída conforme a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60341-X, datada de 08/11/2001, registrada sob nº R.35/M-9.829 no Livro nº 2 (Registro Geral) e R.55.976 no Livro nº 03 (Registro Auxiliar), deste Ofício Imobiliário, a favor do: BANCO DO BRASIL S/A, agência de Toledo-PR, sendo o Valor da Dívida: R\$ 23.672,16 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e o Vencimento em: 20/10/2002. Emolumentos: Não cobrados. FV. *****

Célia Ely - Escrevente e Substituta:

Célia Ely

R.6-41.181 - Toledo-Pr, 20 de Fevereiro de 2002. Protocolo nº 169.612 - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60402-5. Data/Lugar de Emissão: 20/02/2002, em Toledo-PR. Vencimento: 07/01/2003. Emitentes/Devedores: PAULO DAL CASTEL e sua esposa NADIR DAL CASTEL, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0587-85. Valor do Crédito: R\$ 14.703,25 (quatorze mil, setecentos e três reais e vinte e cinco centavos). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento da lavoura de milho safrinha, a ser formada no período agrícola de janeiro/2002 a agosto/2002, numa área de 43,00 ha. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-56.182, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Toledo-PR. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: CCIR 1998/1999, anteriormente descrito; Declaração de inexistência de débitos, referente ao ITR (1997 a 2001), com o número do imóvel cadastrado na Receita Federal: 1551901-5. Certidão Negativa nº 0187/2002, expedida em data de 01/02/2002 pelo IAP. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 47,25. FS. *****

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

Mario Lopes dos Santos Filho

R.7-41.181 - Toledo-Pr, 16 de Maio de 2002. Protocolo nº 170.793 - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60461-0. Data/Lugar de Emissão: 15/05/2002, em Toledo-PR. Vencimento: 06/03/2003. Emitentes/Devedores: PAULO DAL CASTEL e sua esposa NADIR DAL CASTEL, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0587-85. Valor do Crédito: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento da lavoura de trigo, a ser formada no período agrícola de abril/2002 a setembro/2002, numa área de 46,00 ha. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-56.421, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Toledo-PR. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: CCIR 1998/1999, anteriormente descrito; Declaração de inexistência de débitos, referente ao ITR (1997 a 2001), com o número do imóvel cadastrado na Receita Federal: acima descrito. Certidão Negativa nº 0935/2002, expedida em data de 15/05/2002 pelo IAP.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 41.181 R.7

Folha 2

Toledo, 16/05/2002

Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. JLHS. * * * * *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.8-41.181 - Toledo-Pr, 16 de Maio de 2002. Protocolo nº 170.794 - CÉDULA DE CRÉDITO RURAL: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60462-9. Data/Lugar de Emissão: 15/05/2002, em Toledo-PR. Vencimento: 06/03/2003. Emitentes/Devedores: **PAULO DAL CASTEL** e sua esposa **NADIR DAL CASTEL**, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0587-85. Valor do Crédito: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento da lavoura de trigo, a ser formada no período agrícola de abril/2002 a setembro/2002, numa área de 50,00 ha. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-56.422, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Toledo-PR. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU**, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Orçamento analítico. Documentos Arquivados: CCIR 1998/1999, anteriormente descrito; Declaração de inexistência de débitos, referente ao ITR (1997 a 2001), com o número do imóvel cadastrado na Receita Federal: acima descrito. Certidão Negativa nº 0935/2002, expedida em data de 15/05/2002 pelo IAP. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. JLHS. * * * * *

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.9-41.181 - Toledo-Pr, 24 de Outubro de 2002. Protocolo nº 173.223 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 28/10/2002, emitido pelo credor e nos termos do Art. 167, II, 02 c/c. Art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR objeto da AV-4-41.181, desta matrícula. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 4,50. DCA * * * * *

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.10-41.181 - Toledo-Pr, 24 de Outubro de 2002. Protocolo nº 173.223 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00432-5. Data/Lugar de Emissão: 18/10/2002, em Toledo-Pr. Vencimento: 20/10/2003. Emitente/Devedor: **PAULO DAL CASTEL**, adiante qualificado. Hipotecantes: **PAULO DAL CASTEL**, agricultor, RG 809.210-PR, CPF 160.218.609-00, e sua esposa **NADIR DAL CASTEL**, agricultora e pecuarista, RG 3.234.981-1-PR, CPF 858.492.609-78, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no Município de Toledo-Pr. Financiador/Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0587-85. Valor do Crédito: R\$ 21.259,25 (vinte um mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao custeio da lavoura de soja, a ser formada em uma área de 60,00 ha, no período agrícola de setembro/2002 a agosto/2003, nos imóveis de propriedade do emitente/devedor e de João Dal Bosco, pertencentes ao Município de Três Barras do Paraná-Pr. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-56.967, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Toledo-Pr. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU**, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Orçamento Analítico. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, nº 125048, emitida em 24/10/2002, pelo IAP; 2) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 5.675.286, emitida em 16/09/2002, pela Agência da Receita Federal em Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) CCIR 1998/1999 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.009.504-6.


Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: LR Nº 88, 89, 90, 91. Mód. rural (ha): 10,3. Nº mód. rurais: 7,31. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 4,57. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Média. Área total (ha): 82,3. Área registrada (ha): 82,3. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 47,25. DCA. * * * * *

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 


AV.11-41.181 - Toledo-Pr, 30 de Outubro de 2002. Protocolo nº 173.369 - CANCELAMENTO/HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 30/10/2002, emitido pelo credor e nos termos do Art. 167, II, 02 c/c. Art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR objeto da AV-3-41.181, desta matrícula. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 4,50. DCA * * * * *

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 


AV.12-41.181 - Toledo-Pr, 30 de Outubro de 2002. Protocolo nº 173.369 - CANCELAMENTO/HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 30/10/2002, emitido pelo credor e nos termos do Art. 167, II, 02 c/c. Art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR objeto da AV-5-41.181, desta matrícula. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 4,50. DCA * * * * *

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.13-41.181 - Toledo-Pr, 19 de Fevereiro de 2003. Protocolo nº 174.868 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60639-7. Data/Lugar de Emissão: 18/02/2003, em Toledo-Pr. Vencimento: 15/06/2007. Emitente/Devedor: PAULO DAL CASTEL, anteriormente qualificado. Hipotecantes: PAULO DAL CASTEL e sua esposa NADIR DAL CASTEL, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Toledo-Pr, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0587-85. Valor do Crédito: R\$ 22.950,00 (vinte dois mil, novecentos e cinquenta reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento da compra/venda de 01 (um) Pulverizador Agrícola, marca Jacto, conforme orçamento contido na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-57.240, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Toledo-Pr. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, nº 144739, emitida em 05/02/2003, pelo IAP; 2) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 5.675.286, emitida em 16/09/2002, pela Agência da Receita Federal em Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) CCIR 1998/1999 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: anteriormente descritos. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. DCA. * * * * *

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.14-41.181 - Toledo-Pr, 28 de Julho de 2003. Protocolo nº 176.912 - ADITIVO: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/60639-7, registrada sob o nº R.13-41.181 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 28/07/2003, fica retificada: a descrição do ano de fabricação do bem financiado e dado em garantia de penhor, conforme AV.1/R-57.240 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Ratificam o instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 6,30. JLHS. * * * * *

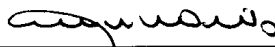
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 


AV.15-41.181 - Toledo-Pr, 31 de Julho de 2003. Protocolo nº 176.945 - CONSERVAÇÃO/PRESERVAÇÃO PERMANENTE/RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 1.023.927-1, datado de 18/07/2003, procedo esta averbação para constar que os proprietários, gravam restrição face ao regime de utilização limitada sobre uma área de 9,458

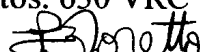
Continuação da Matrícula nº 41.181 AV.15

Folha 3


Toledo, 31/07/2003


hectares correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula. Documento Arquivado: Croqui. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. GF.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 


AV.16-41.181 - Toledo-Pr, 5 de Agosto de 2003. Protocolo nº 177.031 - CONSERVAÇÃO/RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Reserva Legal, SISLEG nº 1.023.927-1, datado de 18/07/2003, procedo esta averbação para constar que os proprietários cederam, uma área de vegetação nativa com 2,0760 hectares, correspondendo a 4,3899% da área total do imóvel desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel recebedor, objeto da matrícula nº 4.783, deste Ofício Imobiliário, conforme SISLEG nº 1.023.928-1. Documento Arquivado: Croqui. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. GF.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.17-41.181 - Toledo-Pr, 18 de Setembro de 2003. Protocolo nº 177.644 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula Rural Hipotecária nº 21/03729-9. Data/Lugar de Emissão: 02/09/2003, em Rio Brilhante-MS. Vencimento: 15/08/2007. Emitente/Devedor: **PAULO DAL CASTEL**, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, Região Faz Suez, Rio Brilhante-MS, anteriormente qualificado. Hipotecantes: **PAULO DAL CASTEL** e sua esposa **NADIR DAL CASTEL**, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, Região Faz Suez, Rio Brilhante-MS, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Rio Brilhante-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0740-47. Valor do Crédito: R\$ 63.765,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento dos itens mencionados no orçamento constante na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver **R-57.897**, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Rio Brilhante-MS. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU**, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 189794, emitida em 04/09/2003, pelo IAP; 2) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.184.535, emitida em 16/06/2003, pela Agência da Receita Federal em Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais - CE, datado de 23/07/2003. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. DCA.***
Lurdes Terezinha Bolson Moretto - Escrevente e Substituta: 

R.18-41.181 - Toledo-Pr, 29 de Dezembro de 2003. Protocolo nº 178.983 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/03782-5. Data/Lugar de Emissão: 29/12/2003, em Rio Brilhante-MS. Vencimento: 15/07/2008. Emitente/Devedor: **ALTAIR DAL CASTEL**, RG 1.144.948-PR, CPF 234.457.009-82, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, Rio Brilhante-MS. Hipotecantes: **PAULO DAL CASTEL**, RG 809.210-PR, CPF 160.218.609-00, e sua esposa **NADIR DAL CASTEL**, RG 3.234.981-1-PR, CPF 858.492.609-78, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados à PR 317, KM 05, Toledo-Pr. Financiador/Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Rio Brilhante-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0740-47. Valor do Crédito: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento de equipamento agrícola, ou seja, 01 (uma) Plantadora Semeadora Adubadora, marca Sfil, modelo SS HY Tech 12.000, com 12 linhas, série nº 5878, ano de fabricação 2003, conforme orçamento contido na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver **R-58.215**, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Rio Brilhante-MS. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU**, o imóvel

da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 211381, emitida em 22/12/2003, pelo IAP; 2) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 6.572.266, emitida em 22/12/2003, pela Agência da Receita Federal em Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais - CE, datado de 23/07/2003. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. DCA.***
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

AV.19-41.181 - Toledo-Pr, 22 de Abril de 2004. Protocolo nº 180.153 - CANCELAMENTO DE HIPOTECAS CEDULARES: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 22/04/2004, emitido pelo credor e nos termos do Artigo 167, II, 02 c/c Artigo 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, ficam canceladas as HIPOTECAS CEDULARES objetos dos R-6 e R-10, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 120,0 VRC = R\$ 12,60. EF.
Célia Ely - Escrevente e Substituta: 

R.20-41.181 - Toledo-Pr, 3 de Setembro de 2004. Protocolo nº 181.957 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00607-7. Data/Lugar de Emissão: 13/08/2004, em Rio Brilhante-MS. Vencimento: 01/08/2009. Emitente/Devedor: PAULO DAL CASTEL, residente e domiciliado na PR 317, KM 5, Ouro Preto, Sol Nascente, Toledo-Pr, anteriormente qualificado. Hipotecantes: PAULO DAL CASTEL e sua esposa NADIR DAL CASTEL, residente e domiciliada na PR 317, KM 5, Ouro Preto, Sol Nascente, Toledo-Pr, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Rio Brilhante-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0740-47. Valor do Crédito: R\$ 199.284,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao financiamento para aquisição de 01 (uma) carreta tanque/reservatório, e ainda para correção do solo, conforme orçamento contido na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-58.774, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Rio Brilhante-MS. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento anexo à cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 257847, emitida em 03/09/2004, pelo IAP; 2) Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.768.275, emitida em 22/04/2004, pela Agência da Receita Federal em Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) CCIR 2000/2001/2002 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.009.504-6. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lotes 88.C, 89, 90 e 91. Mód. rural (ha): 14,0. Nº mód. rurais: 5,90. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 4,57. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Média propriedade produtiva. Área total (ha): 82,3. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 66,15. FV.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: 

R.21-41.181 - Toledo-Pr, 27 de Junho de 2005. Protocolo nº 185.227 - HIPOTECA CEDULAR: Aditivo de Re-Ratificação emitido em 15/06/2005, à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00790-1, emitida em 23/11/2004, em Rio Brilhante-MS. Vencimento: 15/06/2008. Emitente/Devedor: PAULO DAL CASTEL, anteriormente qualificado. Hipotecantes: PAULO DAL CASTEL e sua esposa NADIR DAL CASTEL, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF, por sua agência de Rio Brilhante-MS, CNPJ 00.000.000/0740-47. Valor do Crédito: R\$ 199.414,19 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e dezenove centavos). Destinação do Crédito: O crédito destina-se ao custeio da lavoura de SOJA, a ser formada no período agrícola de agosto/2004 a julho/2005, numa área de 218,00 ha, conforme orçamento contido na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-59.566, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Praça do Pagamento: Rio Brilhante-MS. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU, o imóvel da presente matrícula. Condições: As demais constantes do Aditivo. Documento anexo ao aditivo: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 41.181 R.21

Folha 4

Toledo, 27/06/2005

Ambientais nº 298690, emitida em 20/06/2005; 2) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 20/06/2005, Código de Controle da Certidão: 89BF.9600.2277.5729 - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) CCIR 2000/2001/2002 - Código do Imóvel/INCRA: 721.190.009.504-6. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lotes 88.C, 89, 90 e 91. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 4,57. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Média propriedade produtiva. Área total (ha): 82,3. Observação: Em virtude da garantia constituída a cédula passa a denomina-se: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. FS. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.22-41.181 - Toledo-PR, 21 de novembro de 2005. Protocolo nº 187.439 - ADITIVO: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob o nº R-20 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 10/05/2005, em Rio Brillhante-MS, fica alterado o Número da Cédula ora aditada para 21/04005-2. Ratificam o instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 6,30. DCA. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta:

R.23-41.181 - Toledo-PR, 10 de julho de 2009. Protocolo nº 207.481 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula de Crédito Bancário nº 20/00851-1. Data/Lugar de Emissão: 12/05/2009, em Toledo-PR. Vencimento: 15/05/2014. Emitente/Devedor: PAULO DAL CASTEL, anteriormente qualificado. Hipotecantes: PAULO DAL CASTEL e sua esposa NADIR DAL CASTEL, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Gerência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais - Gerat Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4230-76. Valor do Crédito: R\$ 569.703,09 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e três reais e nove centavos). Destinação do Crédito: O valor contratado, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas do emitente, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, relacionadas na cédula. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-64.279, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Local do Pagamento: Agência do Banco do Brasil S.A, em que for mantida a conta corrente do emitente/devedor. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 10º GRAU, o imóvel da presente matrícula. Condições: As demais constantes na cédula. Documento Anexo à Cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 579497 e 579498, emitidas em 10/07/2009; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 26/05/2009, Código de Controle: 666A.BCA2.1D38.F3B0 - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. RK. *****
Célia Ely - Escrevente e Substituta:

AV.24-41.181 - Toledo-PR, 10 de julho de 2009. Protocolo nº 207.482 - ADITIVO: Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 20/00851-1, registrada sob o nº R-23 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 26/06/2009, em Cascavel-PR, procedo esta averbação para constar que foi ratificada a Cláusula "Garantia", permanecendo vinculada a HIPOTECA CEDULAR DE 10º GRAU, sobre o imóvel da presente matrícula anteriormente constituída e passando a cláusula Penhor Cédular a ter a redação

conforme R-64279, livro nº 03, Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = 6,30. RK.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

AV.25-41.181 - Toledo-PR, 29 de julho de 2009. Protocolo nº 207.746 - ADITIVO: Aditivo nº 02 de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/04005-2, registrada sob o nº R-20 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 15/07/2009, em Rio Brillante-MS. O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a referida cédula na forma das cláusulas abaixo: 1) Confissão da Dívida: O financiado ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, se confessa devedor ao financiador, do valor de R\$ **278.304,20** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos); 2) Alteração do Prazo de Vencimento: O financiador e o financiado, tem justo e acordado, alterar o prazo final para o pagamento da dívida, fixando seu vencimento para **15/05/2014**; 3) Alteração da Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Passam referidas cláusulas a ter a redação conforme AV-2/R-58.774, livro nº 03, Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = 6,30. RK.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

R.26-41.181 - Toledo-PR, 29 de julho de 2009. Protocolo nº 207.747 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula de Crédito Bancário nº 20/00854-6, Data/Lugar de Emissão: 12/05/2009, em Toledo-PR. Vencimento: 15/05/2014. Emitente/Devedor: **PAULO DAL CASTEL**, anteriormente qualificado. Hipotecantes: **PAULO DAL CASTEL** e sua esposa **NADIR DAL CASTEL**, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Gerência Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais - Gerat Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4230-76. Valor do Crédito: R\$ 425.496,91 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Destinação do Crédito: O valor contratado, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das dívidas do emitente, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o credor, seguir indicadas: Linha de Crédito: Custeio Agropecuário; Contrato nº: 40/00790-1; Controle: 14/19153-9; Saldo: R\$ 187.595,25; Linha de Crédito: Custeio Agropecuário; Contrato nº: 40/01115-1; Controle: 14/19154-7; Saldo: R\$ 237.901,66. Total das Dívidas: R\$ 425.496,91 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver **R-64.297**, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. Local do Pagamento: Agência do Banco do Brasil S.A, em que for mantida a conta corrente do emitente/devedor. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 11º GRAU**, o imóvel da presente matrícula. Condições: As demais constantes na cédula. Documento Anexo à Cédula: Não há. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 579498, emitida em 29/07/2009; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 29/07/2009, Código de Controle: 6E44.A897.5E2A.15F1 - Número do Imóvel na Receita Federal: 1.551.901-5; 3) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 66,15. RK.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

AV.27-41.181 - Toledo-PR, 27 de dezembro de 2010. Protocolo nº 217.025 - ADITIVO: Aditivo nº 003 de Rerratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/04005-2, registrada sob o nº R-20 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 15/07/2009, em Rio

Continuação da Matrícula nº 41.181 AV.27

Folha 5

Toledo, 27/12/2010

Brilhante-MS. O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a referida cédula na forma das cláusulas abaixo: 1) Alteração do Prazo de Vencimento: O financiador concede ao financiado prorrogação da parcela originalmente exigível em 15/05/2010, no valor de R\$ 70.595,28 (setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) - valor de capital acrescido de encargos financeiros devidos - fixando novo vencimento para **15/05/2015**, que passa a ser o vencimento final desse instrumento de crédito. As demais parcelas e condições pactuadas permanecem inalteradas; 2) Ratificação de Bens Vinculados em Garantia: Permanecem vinculadas as garantias anteriormente constituídas, tanto em Hipoteca Cedular, quanto em Penhor Cedular; 3) Retificação da Localização do Bem Vinculado em Penhor Cedular: Passa referida cláusula a ter a redação conforme AV-3/R-58.774, livro nº 03, Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária. Assim ajustados o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos já averbados, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = 6,30. DCA. Toledo-PR, 30/12/2010.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.28-41.181 - Toledo-PR, 27 de dezembro de 2010. Protocolo nº 217.026 - ADITIVO: Aditivo nº 002 de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 20/00851-1, registrada sob o nº R-23 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 15/05/2010, em Toledo-PR. O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a referida cédula, na forma das cláusulas abaixo: 1) Alteração do Prazo de Vencimento: O financiador concede ao financiado prorrogação da parcela originalmente exigível em 15/05/2010, no valor de R\$ 151.782,96 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) - valor de capital acrescido de encargos financeiros devidos - fixando novo vencimento para **15/05/2015**, que passa a ser o vencimento final desse instrumento de crédito. As demais parcelas e condições pactuadas permanecem inalteradas; 2) Ratificação de Bens Vinculados em Garantia: Permanecem vinculadas as garantias anteriormente constituídas, tanto em Hipoteca Cedular, quanto em Penhor Cedular. Assim ajustados o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos já averbados, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = 6,30. DCA. Toledo-PR, 30/12/2010.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.29-41.181 - Toledo-PR, 27 de dezembro de 2010. Protocolo nº 217.027 - ADITIVO: Aditivo nº 002 de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 20/00854-6, registrada sob o nº R-26 da presente matrícula, firmado pelas partes contratantes, em 15/05/2010, em Toledo-PR. O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar a referida cédula, na forma das cláusulas abaixo: 1) Alteração do Prazo de Vencimento: O financiador concede ao financiado prorrogação da parcela originalmente exigível em 15/05/2010, no valor de R\$ 113.362,35 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) - valor de capital acrescido de encargos financeiros devidos - fixando novo vencimento para **15/05/2015**, que passa a ser o vencimento final desse instrumento de crédito. As demais parcelas e condições pactuadas permanecem inalteradas; 2) Ratificação de Bens Vinculados em Garantia: Permanecem vinculadas as garantias anteriormente constituídas em Hipoteca Cedular; 3) Ratificação das Garantias Pessoais: Presente a este ato, o senhor Vilson Antonio Battisti e sua esposa Rosane Maria Scholz Battisti, anteriormente qualificados, na qualidade de avalistas, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução da continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. Assim ajustados o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, bem como os aditivos já

averbados, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = 6,30. DCA. Toledo-PR, 30/12/2010.***
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.30-41.181 - Toledo-PR, 13 de Setembro de 2011. Protocolo nº 221.973 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca Cedular, emitido em 12/09/2011, pelo credor e nos termos do art. 167, inc. II, item 02 c/c art. 251, inc. I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR mencionada na AV-1, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. ESK. Toledo-PR, 16/09/2011.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.31-41.181 - Toledo-PR, 13 de Setembro de 2011. Protocolo nº 221.974 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca Cedular, emitido em 12/09/2011, pelo credor e nos termos do art. 167, inc. II, item 02 c/c art. 251, inc. I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR mencionada na AV-2, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. ESK. Toledo-PR, 16/09/2011.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.32-41.181 - Toledo-PR, 13 de Setembro de 2011. Protocolo nº 221.975 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca Cedular, emitido em 12/09/2011, pelo credor e nos termos do art. 167, inc. II, item 02 c/c art. 251, inc. I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR objeto do R-7, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. ESK. Toledo-PR, 16/09/2011.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.33-41.181 - Toledo-PR, 13 de Setembro de 2011. Protocolo nº 221.976 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR: Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca Cedular, emitido em 12/09/2011, pelo credor e nos termos do art. 167, inc. II, item 02 c/c art. 251, inc. I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA CEDULAR objeto do R-8, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 8,50. ESK. Toledo-PR, 16/09/2011.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:


AV.34-41.181 - Toledo-PR, 06 de maio de 2015. Protocolo nº 251.051 - PUBLICIDADE/ DEMANDA JUDICIAL: Conforme requerimento datado de 05/05/2015 e Certidão Comprobatória, emitida em 23/04/2015, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, desta Comarca de Toledo-PR, procedo esta averbação para constar a existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, e, executados EDSON DAL CASTEL e PAULO DAL CASTEL, ajuizada em data de 13/10/2014, distribuída sob o nº 1798/2014, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo-PR, sob o nº 0009943-10.2014.8.16.0170, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$ 122.986,54. Documento Arquivado: GR/FUNREJUS nº 2400000000551851-6, quitada em 06/05/2015, no valor de R\$ 255,69. SELO DIGITAL Nº 182rO . D49HY . 4nDng. Controle: zsKLe . 7VBf. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$ 216,03. GSF. Toledo-PR, 25/05/2015.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

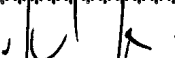
R.35-41.181 - Toledo-PR, 01 de Abril de 2021. Protocolo nº 299.946 - PENHORA: Conforme Certidão de Penhora, emitida em 17/08/2020, extraída do Processo nº 00119353120158160021 de Execução Civil, em trâmite no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, tendo como exequente COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, e, executados


Continuação da Matrícula nº 41.181 R.35

Folha 6

Toledo, 01/04/2021

JEFERSON LUIZ DAL CASTEL; NADIR DAL CASTEL e PAULO DAL CASTEL, fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da Dívida: R\$ 148.241,18 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Condições: As constantes na Certidão de Penhora. Documento Arquivado: GR/FUNREJUS nº 1400000006761825-7, quitada em 14/04/2021, no valor de R\$ 296,48. SELO DIGITAL Nº 1811975MJAA0000000026121M. Emolumentos: VRC 1293,60 = R\$ 280,71. HPTB. Toledo-PR, 29/04/2021. (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ e Portaria nº 1790/2021, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).*****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.36-41.181 - Toledo-PR, 16 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 310.003 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo nº 202202.1613.02014417-IA-890, expedida no Processo nº 00037253420128160170, em data de 16/02/2022, através da CNIB, tendo como Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Toledo - PR - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de: NADIR DAL CASTEL, CPF 858.492.609-78. SELO DIGITAL Nº 1197J.AIqPN.P47Io-GGOf.WECp9. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 154,98 (que foram incluídos na conta de liquidação dos autos através do Ofício nº 1-009-H, em atendimento ao procedimento estabelecido no artigo 517, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Observação: FUNREJUS/25, pendente de recolhimento, conforme Ofício nº 1-007-H. HPTB. Toledo-PR, 17/02/2022. *****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.37-41.181 - Toledo-PR, 16 de Fevereiro de 2022. Protocolo nº 310.003 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo nº 202202.1613.02014417-IA-890, expedida no Processo nº 00037253420128160170, em data de 16/02/2022, através da CNIB, tendo como Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - PR - Toledo - PR - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de: PAULO DAL CASTEL, CPF 160.218.609-00. SELO DIGITAL Nº 1197J.AIqPN.P4bIo-GGZef.WECpT. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 154,98 (que foram incluídos na conta de liquidação dos autos através do Ofício nº 1-010-H, em atendimento ao procedimento estabelecido no artigo 517, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Observação: FUNREJUS/25, pendente de recolhimento, conforme Ofício nº 1-007-H. HPTB. Toledo-PR, 17/02/2022. *****
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 

AV.38-41.181 - Toledo-PR, 27 de Março de 2023. Protocolo nº 321.062 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo nº 202303.2715.02622999-IA-110, expedida no Processo nº 00099431020148160170, em data de 27/03/2023, através da CNIB, tendo como Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Toledo - PR - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de: PAULO DAL CASTEL, CPF 160.218.609-00. SELO Nº SFRII.VJt4P.3NEH2-NQVWD.1197q. Emolumentos referentes a esta averbação serão pagos por ocasião do cancelamento, conforme estabelecido no artigo 517, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Observação: FUNREJUS/25 será recolhido por ocasião do cancelamento. RKK. Toledo-PR, 30/03/2023. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.39-41.181 - Toledo-PR, 12 de Maio de 2023. Protocolo nº 322.234 - CESSÃO DE CRÉDITO: Conforme Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 31/03/2023, às folhas nºs 003/016 do Livro nº 1808, no 20º Serviço Notarial do Itaim Bibi, São Paulo-SP, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO DO BRASIL S.A, representado por seu procurador, na forma mencionada na escritura, cedeu em favor do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL BRASIL I, CNPJ 40.754.316/0001-93, com sede à Rua Iguatemi, nº 192, conjuntos 113/114, Itaim Bibi, São Paulo-SP, representado na forma mencionada na escritura, o crédito decorrente da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00607-7, emitida em 13/08/2004, por Paulo Dal Castel, no valor de R\$ 199.284,00, com vencimento em 01/08/2009, objeto do R.20/M-41.181, AV.22/M-41.181, AV.25/M-41.181 e AV.27/M-41.181. Condições: As demais constantes da escritura. SELO Nº SFR12.D5RZv.M243Y-zxHJm.1197q. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 154,98. PRLS. Toledo-PR, 31/05/2023.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.40-41.181 - Toledo-PR, 12 de Maio de 2023. Protocolo nº 322.234 - CESSÃO DE CRÉDITO: Conforme Escritura Pública de Cessão de Crédito, de Direitos e Outras Avenças, lavrada em 31/03/2023, às folhas nºs 003/016 do Livro nº 1808, no 20º Serviço Notarial do Itaim Bibi, São Paulo-SP, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO DO BRASIL S.A, representado por seu procurador, na forma mencionada na escritura, cedeu em favor do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL BRASIL I, CNPJ 40.754.316/0001-93, com sede à Rua Iguatemi, nº 192, conjuntos 113/114, Itaim Bibi, São Paulo-SP, representado na forma mencionada na escritura, o crédito decorrente da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00854-6, emitida em 12/05/2009, por Paulo Dal Castel, no valor de R\$ 425.496,91, com vencimento em 15/05/2014, objeto do R.26/M-41.181 e AV.29/M-41.181. Condições: As demais constantes da escritura. SELO Nº SFR12.D5cZv.M243Y-2x8Jm.1197q. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 154,98. PRLS. Toledo-PR, 31/05/2023.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.41-41.181 - Toledo-PR, 12 de Maio de 2023. Protocolo nº 322.251 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo nº 202305.1215.02693682-IA-630, expedida no Processo nº 00019068620128160065, em data de 12/05/2023, através da CNIB, tendo como Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Catanduvas - PR - Vara Cível do Crime e do Distribuidor e Anexos, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de: **PAULO DAL CASTEL**, CPF 160.218.609-00. SELO Nº SFR11.eJxQP.sEEuz-27xW4.1197q. Emolumentos referentes a esta averbação serão pagos por ocasião do cancelamento, conforme estabelecido no artigo 517, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Observação: FUNREJUS/25 será recolhido por ocasião do cancelamento. ESB. Toledo-PR, 02/06/2023.*****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.42-41.181 - Toledo-PR, 12 de Maio de 2023. Protocolo nº 322.252 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo nº 202305.1215.02693675-IA-340, expedida no Processo nº 00019068620128160065, em data de 12/05/2023, através da CNIB, tendo como Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - PR - Catanduvas - PR - Vara Cível do Crime e do Distribuidor e Anexos, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de: **NADIR DAL CASTEL**, CPF 858.492.609-78. SELO Nº SFR11.eJwQP.sEEuz-v7WW4.1197q. Emolumentos referentes a esta averbação serão pagos por ocasião do cancelamento, conforme estabelecido no artigo 517, §3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Observação: FUNREJUS/25 será recolhido por ocasião do

Continuação da Matrícula nº 41.181 AV.42

Folha 7

Toledo, 12/05/2023

cancelamento. ESB. Toledo-PR, 02/06/2023. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br